



(Proc. nº 17.727)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 26 DE JULHO DE 1990

Referenda nomeação do Prof. JURANDIR IENNE para Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

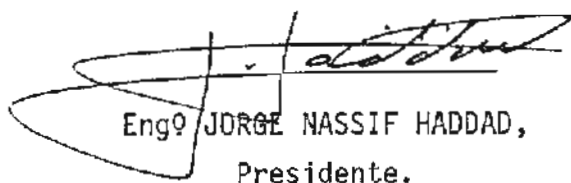
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Extraordinária de 9 de julho de 1990 (na seqüência havida em 25 de julho de 1990), PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É referendada, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei 1.913, de 5 de julho de 1972, alterada pelas Leis 2.328, de 9 de novembro de 1978, 2.908, de 29 de outubro de 1985, e 2.998, de 23 de setembro de 1986, a Portaria 134, de 18 de junho de 1990, do Prefeito Municipal, que nomeia Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí o Prof. JURANDIR IENNE.

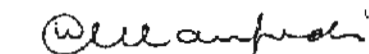
Parágrafo único. O referendo de que trata o "caput" tem em vista suprir a vacância do cargo de Diretor, ocorrida em 2 de fevereiro de 1990, cujo término do mandato se dará em 1º de agosto de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa (26-7-1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa (26-7-1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.